



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 95, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIREÇÃO DO SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Definir a distribuição das 07 (sete) vagas de estacionamento da casa da Unidade Escola do Setor de Ciências da Saúde, localizada na Rua Padre Camargo, 261, da seguinte forma:

I.I Segundas-feiras:

a) Período da manhã (07h00 às 12h30):

05 (cinco) vagas para servidores lotados na Unidade Escola que desempenham suas atividades no local;

01 (uma) vaga para servidor da Unidade Metabólica que desempenha suas atividades no local;

01 (uma) vaga rotativa para uso dos docentes e carro oficial do LEAC que desempenham suas atividades no local;

b) Período da tarde (13h00 as 16h30):

4 (quatro) vagas para servidores lotados na Unidade Escola que desempenham suas atividades no local;

01 (uma) vaga para servidor da Unidade Metabólica que desempenha suas atividades no local;

02 (duas) vagas rotativas para uso dos docentes que desempenham suas atividades no local;

I.II Terças-feiras:

a) Período da manhã (07h00 às 12h30):

06 (seis) vagas para servidores lotados na Unidade Escola que desempenham suas atividades no local;

01 (uma) vaga para servidor da Unidade Metabólica que desempenha suas atividades no local;

00 (ZERO) vagas rotativa para uso dos docentes e carro oficial do LEAC que desempenham suas atividades no local;

b) Período da tarde (13h00 as 16h30):

4 (quatro) vagas para servidores lotados na Unidade Escola que desempenham suas atividades no local;

01 (uma) vaga para servidor da Unidade Metabólica que desempenha suas atividades no local;

02 (duas) vagas rotativas para uso dos docentes que desempenham suas atividades no local;

I.III Quartas-feiras:

a) Período da manhã:

06 (cinco) vagas para servidores lotados na Unidade Escola que desempenham suas atividades no local;

01 (uma) vaga para servidor da Unidade Metabólica que desempenha suas atividades no local;

00 (ZERO) vagas rotativa para uso dos docentes e carro oficial do LEAC que desempenham suas atividades no local;

b) Período da tarde:

05 (seis) vagas para servidores lotados na Unidade Escola que desempenham suas atividades no local;

01 (uma) vaga para servidor da Unidade Metabólica que desempenha suas atividades no local;

01 (uma) vaga para uso dos docentes que desempenham suas atividades no local;

I.IV Quintas-feiras:

a) Período da manhã:

05 (cinco) vagas para servidores lotados na Unidade Escola que desempenham suas atividades no local;

01 (uma) vaga para servidor da Unidade Metabólica que desempenha suas atividades no local;

01 (uma) vaga rotativa para uso dos docentes e carro oficial do LEAC que desempenham suas atividades no local;

b) Período da tarde:

03 (três) vagas para servidores lotados na Unidade Escola que desempenham suas atividades no local;

01 (uma) vaga para servidor da Unidade Metabólica que desempenha suas atividades no local;

03 (três) vagas rotativas para uso dos docentes que desempenham suas atividades no local;

I.V Sextas-feiras:**a) Período da manhã:**

05 (cinco) vagas para servidores lotados na Unidade Escola que desempenham suas atividades no local;

01 (uma) vaga para servidor da Unidade Metabólica que desempenha suas atividades no local;

01 (uma) vaga rotativa para uso dos docentes que desempenham suas atividades no local;

b) Período da tarde:

03 (três) vagas para servidores lotados na Unidade Escola que desempenham suas atividades no local;

01 (uma) vaga para servidor da Unidade Metabólica que desempenha suas atividades no local;

03 (três) vagas rotativas para uso dos docentes que desempenham suas atividades no local;

II. A entrada esporádica de veículos de discentes (graduação e pós-graduação) deverá ter a autorização da Direção do Setor,

III. É vedada a entrada e permanência de veículos de docentes que não estejam em aula na Unidade Escola.

IV. A Unidade Escola funciona atualmente das 07h30 as 16h30, logo o uso do estacionamento estará autorizado neste período. Eventualmente a permanência de veículos no estacionamento após as 16h30, deverá ser comunicada, para evitar que o veículo fique retido, pois o portão será fechado às 17h00.

Prof. Dr. Nelson Luis Barbosa Rebellato

Diretor do Setor de Ciências da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **NELSON LUIS BARBOSA REBELLATO, DIR SETOR CIENCIAS DA SAUDE**, em 28/11/2022, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5077580** e o código CRC **AF164A58**.